

Belo Horizonte, 07 de janeiro de 2021.

OF. 01/2021

Assunto: Reitera Pedido de Providências em razão do aumento de novos casos de COVID-19 e surgimento dos primeiros casos da variante do mesmo.

Ao

Exmo. Sr. Des. Gilson Soares Lemes

DD. Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais

O SERJUSMIG - SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, apartidária, com personalidade jurídica adquirida em 02.05.90, pelo registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte/MG - Jero Oliva, conforme averbação nº 01, registro 74.511, Livro A, com a inscrição no CNPJ sob o nº 20.250.353/0001-57, com sede na Rua dos Guajajaras, nº 1984, Bairro Barro Preto, CEP 30.180-109, Belo Horizonte/MG, neste ato representado pelo seu Presidente, Rui Viana da Silva, vem, em atenção ao aumento dos números de casos com internações e óbitos pelo Covid-19 noticiado pelos meios de comunicação e atestado pelas autoridades públicas competentes, **requerer a suspensão das atividades presenciais** em todas as comarcas de Minas Gerais, independente do protocolo de classificação de “Ondas” estabelecido pelo “Plano Minas Consciente – Retomando a economia do jeito certo”, pelas razões de fato e de direito que passa a noticiar.

Inicialmente, insta salientar que, em 04.12.2020, comprometido com a saúde e a vida dos Servidores e usuários da Justiça, este Sindicato enviou ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais-TJMG, em caráter de urgência, o Ofício n. 88/2020, requerendo a **suspensão imediata do trabalho e atendimento presencial em todas as unidades judiciárias do Estado** em face do elevado número de casos e óbitos que já ocorriam à época e eram motivos de extrema preocupação.

Ocorre que, transcorridos mais de 30 dias da data dos eventos que motivaram o pedido acima, a situação epidemiológica do Estado e do próprio país como um todo

continua alarmante e até mesmo agravada, com fortes sinais de piora para as próximas semanas.

Um indicativo de tal agravamento se refere ao fato de que 10 das 14 macrorregiões do estado estão classificadas, de acordo com o que decidiu ontem o Comitê Extraordinário **COVID-19**, como integrantes da “Onda Vermelha”, fase mais restrita do Plano Minas Consciente, na qual somente serviços essenciais podem funcionar.

Não obstante, a situação das comarcas integrantes das regiões classificadas como “Onda Verde e Amarela” é tão preocupante e delicada quanto as das demais, especialmente diante da recente confirmação dos primeiros casos no Brasil da variante do novo coronavírus, identificada inicialmente no Reino Unido, sendo este um país que, inclusive, já cumpre o “lockdown” em seus moldes mais restritos desde março do ano passado, quando ocorreu o auge da primeira onda da pandemia na região.

Assim, imprescindível se faz que o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, atento ao agravamento da situação em que nos encontramos em decorrência do Covid 19, determine imediatamente a suspensão das atividades presenciais e de atendimento ao público em todas as comarcas do estado, com a adoção do Plantão Extraordinário – Home Office para todos os servidores.

Urge observar que a medida ora pleiteada por este Sindicato não traria efetivamente prejuízos na continuidade da prestação jurisdicional uma vez que, após a adoção do trabalho remoto em 16 de março do ano passado, houve comprovadamente um aumento da produtividade do Tribunal, fato este reconhecido e enaltecido pelo próprio DD. Presidente Sr. Gilson Soares Lemes em junho do mesmo ano. Ainda, salienta-se que os advogados de todo país encontram-se em pleno gozo de férias, nos termos do artigo 2020 do Código de Processo Civil, que vão do dia 20 de dezembro até o dia 20 de janeiro.

Art. 220. Suspende-se o curso do prazo processual nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive.

(...)

*§ 2º Durante a suspensão do prazo, **não se realizarão audiências nem sessões de julgamento.***

Lado outro, há que se considerar que, atento à corrida pela vacina contra a Covid-19, o Governo de Minas, por meio da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES-MG), já adquiriu milhões de seringas e agulhas suficientes para que não faltem insumos e que serão devidamente distribuídas por todo o estado, a fim de viabilizar a imunização da população. Assim, todos os preparativos e medidas necessárias para que o plano de imunização coletiva em Minas Gerais aconteça estão sendo executados, indicando que estamos próximos de vencer essa etapa no combate ao vírus.

Portanto, necessário se faz que todos os esforços necessários para evitar que os servidores e usuários deste Egrégio Tribunal de Justiça se contaminem devem ser empregados nesta reta final de enfrentamento e combate à proliferação do vírus.

Diante do exposto, o SERJUSMIG requer que a Direção do TJMG **proceda à imediata suspensão do trabalho e atendimento presencial em todas as unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado, retornando à modalidade de trabalho remoto**, com o escopo de conter a escalada de casos de COVID-19, preservando, assim, a integridade física de todos os servidores, magistrados, estagiários, terceirizados e dos cidadãos por eles atendidos, contribuindo com o cumprimento das recomendações das autoridades de saúde. Essas medidas adquirem uma urgência ainda maior no momento em que os números oficiais de contágio e mortes continuam a apresentar uma alta crescente, além do aparecimento do novo variante da doença no Brasil, conforme noticiado por todos os meios de comunicação do país.

Respeitosamente,



Rui Viana da Silva

Presidente do SERJUSMIG